

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto n.º 290/2000. — Considerando a necessidade de encontrar soluções economicamente sustentáveis e tecnologicamente avançadas com vista a assegurar a cobertura dos territórios das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores:

Determina-se:

1 — É constituído um grupo de trabalho com a seguinte composição:

Um representante do Instituto de Comunicação de Portugal, que presidirá;

Um representante do Instituto da Comunicação Social;

Um representante do Governo Regional da Madeira;

Um representante do Governo Regional dos Açores;

Um representante da RTP Madeira;

Um representante da RTP Açores;

Um representante da Portugal Telecom.

2 — Constitui missão do grupo de trabalho:

Identificar e avaliar as alternativas técnicas e económicas que melhor permitam garantir a cobertura televisiva das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como a distribuição universal dos canais de televisão de âmbito nacional.

Avaliar de forma integrada, atentas as diferentes redes e meios de telecomunicações existentes, das potencialidades de soluções futuras, inovadoras a nível nacional.

3 — O grupo de trabalho poderá fazer-se assessorar por técnicos e peritos que o seu presidente entenda agregar ao grupo.

4 — A primeira fase deste trabalho deve estar concluída dentro de 60 dias úteis a contar da data da publicação deste despacho.

25 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Armando António Martins Vara*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5485/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Maria Luísa das Dores Pereira para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com condições equiparadas às de secretária pessoal. A remuneração é equiparada ao vencimento mensal ilíquido das secretárias pessoais de gabinete, devendo para o cálculo do vencimento considerarem-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente, e produz efeitos desde 5 de Janeiro de 2000.

25 de Fevereiro de 2000. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Despacho n.º 5486/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Ana Paula Caetano da Silva Damas para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete com condições equiparadas às de secretária pessoal. A remuneração é equiparada ao vencimento mensal ilíquido das secretárias pessoais de gabinete, devendo para o cálculo do vencimento considerarem-se incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente, e produz efeitos desde 17 de Janeiro de 2000.

25 de Fevereiro de 2000. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 4443/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 8 de Fevereiro de 2000, foi aplicada a pena disciplinar de demissão à chanceler do quadro de pessoal contratado localmente

do Consulado-Geral de Portugal em Paris, pelo que fica vago um lugar de chanceler, criado através da Portaria n.º 653/90, de 17 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2000. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5487/2000 (2.ª série):

Maria de Lurdes Barbas Rasquilha, secretária de 1.ª classe do Consulado-Geral de Portugal em Madrid — autorizada a regressar ao serviço, por despacho de 21 de Janeiro de 2000 do Ministro dos Negócios Estrangeiros, da situação de licença de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2000. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 5488/2000 (2.ª série):

Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches, assessora principal do quadro do pessoal dos Serviços Centrais da Direcção Geral do Tesouro, a desempenhar, em comissão de serviço, as funções de chefe do Serviço dos Assuntos Comerciais de Macau da Embaixada de Portugal em Bruxelas — despacho ministerial de 25 de Fevereiro de 2000 determinando a cessação das referidas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2000. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 5489/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da faculdade que me é conferida pelo despacho MES n.º 23 444/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1999, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, engenheiro Vasco Martins Costa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conferir posse aos dirigentes e chefias da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Autorizar deslocações ao estrangeiro para frequência de cursos, seminários e outras acções de formação de reconhecido interesse;
- Nomear as comissões de abertura de propostas, de análise e de negociação nos concursos de valor superior ao fixado na lei para a sua competência;
- Conceder licenças sem vencimento até um ano, ou de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido definidas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às mesmas;
- Autorizar prorrogações de prazo contratual de obras nos contratos aprovados no exercício de competência superior à sua;
- Autorizar o pagamento de quaisquer revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas, até ao montante de 100 000 contos.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações das competências elencadas nas alíneas do número anterior em todos os níveis de pessoal dirigente, salvo quando a lei ou o subdelegante disponha o contrário.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais no âmbito das competências subdelegadas.

17 de Fevereiro de 2000. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

Despacho n.º 5490/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro (Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional), e do artigo 35.º do Código